



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO N° 0252, de 27 de DEZEMBRO de 2011.

Abre Crédito ESPECIAL
para o fim que específica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 0301/2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito
ESPECIAL no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço da dota
ção abaixo discriminada:

2.20.70-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0070.1071-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE	
4.4.90.51.01-OBRA E INSTALAÇÕES	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	40.000,00
TOTAL.....	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	40.000,00

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.20.70-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.306.0090.2037-FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	1.100,00
2.2.00.00.00-Programas.....	9.200,00
12.361.0060.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	17.400,00
12.361.0060.2032-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
2.1.01.00.00-FUNDEB - 60%.....	12.300,00
TOTAL.....	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	40.000,00

Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

VIEIRÓPOLIS, 27 de DEZEMBRO de 2011.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional -